



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 130/2015, de 04 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11390781000/1150-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26930001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

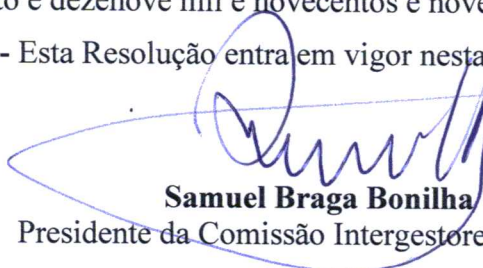
Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11390781000/1150-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26930001;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº. 11390781000/1150-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26930001, no valor de R\$119.990,00 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 11390.781000/1150-01**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 11.390.781/0001-94		NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo PARA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 77685000	UF TO	Município DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER TECNICO	FAVORAVEL	27/10/2015
PARECER DE MÉRITO Conclusão: FAVORÁVEL A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/TO, tendo como Unidade(s) Assistida(s): UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DE DOIS IRMAOS DO TO, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição beneficiária para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, porte do (s) equipamento (s), bem como a necessidade de infraestrutura física e de recursos humanos necessárias para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Ainda, ressalta-se a prioridade deste Ministério da Saúde no fortalecimento das redes de atenção à saúde local e regional. Para esta análise de mérito foi considerada a legislação vigente aplicável, ressaltando-se: Considerando-se as seguintes justificativas apresentadas pelo proponente na referida proposta: 11390781000115001 Aquisição de uma Caminhonete para atender a atenção em campanhas de vacinação, deslocamento de equipe de saúde, atendimentos necessários para a unidade básica de saúde da família de Dois Irmãos do Tocantins. Assim, é de crucial importância esta proposta pois temos atendimento que são realizado na zona rural do município onde apresenta difícil acesso, sendo esta caminhonete essencial para o atendimento dessas famílias que vivem tão distante da sede municipal. Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito, restrito às informações contidas na referida proposta, esta Área Técnica é favorável ao mérito da proposta apresentada. Considerando a coerência entre os itens solicitados e o perfil da entidade de saúde beneficiária, nada tendo a se opor quanto à aprovação dos itens e quantitativos constantes como aprovados na aba equipamentos do Sistema de Pagamentos Fundo a Fundo, conforme listagem abaixo. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES: Ressalta-se que a proposta será submetida à área de análise técnico-econômica, a qual emitirá parecer sobre o custo apresentado, em que os valores estimados e discriminados no detalhamento da proposta serão analisados frente aos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes. Cabe ainda análise do Fundo Nacional de Saúde quanto a viabilidade da presente proposta considerando a legislação e as normas específicas. Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o comprometido na proposta e em seus anexos. Chama-se atenção para o fato de que a não objeção produzida por esse parecer, refere-se ao objeto avaliado na referida proposta na data 27/10/2015 contendo os itens abaixo: - Armário - Qtd. Aprov.: 1 - Armário - Qtd. Aprov.: 2 - Armário - Qtd. Aprov.: 1 - Armário - Qtd. Aprov.: 2 - Armário Vitrine - Qtd. Aprov.: 1 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - Qtd. Aprov.: 2 - Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte) - Qtd. Aprov.: 1 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 1 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 2 - Cadeira - Qtd. Aprov.: 2 - Carro de Curativos - Qtd. Aprov.: 1 - Carro para Material de Limpeza - Qtd. Aprov.: 1 - Computador Portátil (Notebook) - Qtd. Aprov.: 1 - DEA - Desfibrilador Externo Automático - Qtd. Aprov.: 1 - Detector Fetal - Qtd. Aprov.: 3 - Eletrocardiógrafo - Qtd. Aprov.: 1 - Escada com 2 degraus - Qtd. Aprov.: 3 - Escada com 2 degraus - Qtd. Aprov.: 1 - Esfigmomanômetro Adulto - Qtd. Aprov.: 3 - Esfigmomanômetro Adulto - Qtd. Aprov.: 2 - Esfigmomanômetro Infantil - Qtd. Aprov.: 1 - Foco Refletor Ambulatorial - Qtd. Aprov.: 3 - Foco Refletor Ambulatorial - Qtd. Aprov.: 1 - Geladeira/ Refrigerador - Qtd. Aprov.: 1 - Impressora Laser (Comum) - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Escritório - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Exames - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Reunião - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa Ginecológica - Qtd. Aprov.: 3 - Oxímetro de Pulso - Qtd. Aprov.: 1 - Projetor Multimídia (Datashow) - Qtd. Aprov.: 1 - Suporte de Soro - Qtd. Aprov.: 1 - Tela de Projecção - Qtd. Aprov.: 1 - Televisor - Qtd. Aprov.: 1 ELIS MARCIA ARAUJO GOMES SAS/DAE Telefone: 061-3315-9035		

Detalhamento da Emenda

Número da Emenda	Nome do Parlamentar	Valor Indicado
26930001	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE	R\$ 119.990,00